



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.870, DE 09 DE ABRIL DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial por inversão financeira no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, por inversão financeira, na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para ser aplicado na aquisição de imóvel urbano - prédio da antiga Santa Casa e Maternidade de Presidente Alves, onde funcionava a Clínica Vida Serena, nas seguintes dotações:

Local: 02 03 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 02 03 02 – Logradouros e Próprios Públicos

Func.: 10.302.0246.1004.0000 – Aquisição de Imóveis em Geral

Categ.: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - O referido crédito adicional especial acima especificado será coberto na sua totalidade, através de inversão financeira, anulando as seguintes dotações:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – Poder Executivo

04.122.0045.1003.0000 – Aquisição de Veículo – Tração Mecânica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

02.04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.04.04 – Ensino Fundamental

12.361.0150.1023.0000 – Aquisição de Veículo – Tração Mecânica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas do SUS - UBS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2062.0000 – Rep. Fundo a Fundo (Qualis Mais) Pab Fixo Est. 02 e Fed. 05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2063.0000 – Especialidades Regionais PAB Variável (Est. 02)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.301.0246.2063.0000 – Especialidades Regionais PAB Variável (Fed. 05)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 14.000,00

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.303.0120.2068.0000 – Assistência Farmacêutica (Fed. 05)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

10.304.0246.2067.0000 – TFVS – Vigilância em Saúde (Fed. 05)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00.00 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 18.000,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Abril de 2019

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura